



## **COORDENAÇÃO LOCAL**

### **PORTARIA 01/2021**

Estabelece alteração da distribuição dos serviços da Defensoria Pública de Família e Sucessões, bem como da Defensoria Pública de Cooperação, Substituição e Conflitos e a manutenção da divisão de trabalho das Defensorias Criminais e de Execução Penal

O Excelentíssimo Defensor Público Coordenador Local da Defensoria Pública de Betim, Rômulo Luis Veloso de Carvalho, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc..

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual 65/03, especialmente nos incisos I, VIII, XIII e XXV;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § único, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o estabelecido em reunião mensal realizada no dia 30 de novembro de 2020 e igualmente na reunião de 10 de dezembro de 2020, ambas por meio de sala de reuniões virtual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a portaria das atribuições da comarca para refletir a chegada dos novos defensores públicos, não sendo alteradas as atribuições anteriormente definidas visto que nenhuma modificação mais relevante se apresentou no funcionamento vigente;

**CONSIDERANDO** que as atribuições objeto do presente ato são regulamentadas atualmente por portarias anteriores, em especial, a 02 de 2020 e 04 de 2020;



## **RESOLVE**

Art. 1º. O Exmo. Defensor Público Gilson Santos Maciel será responsável por todas as atribuições designadas por portarias anteriores ao Exmo. Defensor Público José Victor Brandão de Faria

Art. 2º. A Exma. Defensora Pública Tamiris Gomes Brandão será responsável por todas as atribuições designadas por portarias anteriores ao Exmo. Defensor Público Luis Renato Braga Areas.

Art. 3º. A Exma. Defensora Pública Pollyana Oliveira Melo será responsável por todas as atribuições designadas por portarias anteriores a Exma. Defensora Pública Mariana do Espírito Santo Costa Pires.

Art. 4º. O início dos trabalhos segue o regramento divulgado pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. Os demais Defensores Públicos da comarca seguem com as atribuições definidas nas portarias anteriores.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e ao Coordenador Regional da Região Metropolitana.

Betim, 6 de janeiro de 2021

**RÔMULO LUIS VELOSO DE CARVALHO**

**Defensor Público – MADEP 847-D**

**Coordenação Local**

*Defensoria Pública da Comarca de Betim*  
*AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 199, CENTRO, BETIM/MG*